



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1050/2026

Altera a Lei Complementar nº 734/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Art. 93 da Lei Complementar nº 734/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93 – *Os Diretores das unidades escolares municipais serão escolhidos por Processo Seletivo Interno, do qual somente poderão participar integrantes de cargo de provimento efetivo da carreira dos Profissionais da Educação Básica, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 528/2006.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 20 de outubro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com